

SECRETARIA LEGISLATIVA

0383/06
 Ofício de
 27/06
 2006



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
APROVADO
 LEGISLANDO COM VOTO

VETADO
 Nº 00321
 28.06.06
 Votação de 34 por 10
 12
 13

Autor: DEP. PAULO JOSÉ
 Documento: PROJETO DE LEI Nº 0058/05-AL.
 Data: 05 / 09 / 2005

Protocolo n.º 1234/05.
 Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Foruns das Comarcas do Amapá e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 26/09 (6ª) 28/06/06 (46ª era)
 Outras Leitura: _____

COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | Encaminhar à Comissão sob Rubrica | Prazo a vencer em | Parecer n.º | Relator | Recebido por |
|----------|-----------------------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|
| CJR | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| COF | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| CEC | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| CIE | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| CDH | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| CAS | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |
| CAM | Secretário Geral | ____/____/____ | | | |

OBS.: _____



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e cinco, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº. 0058/05-AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.







PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

PROJETO DE LEI N.º 0058/2005-AL

| |
|---|
| Assembléia Legislativa do Estado do Amapá |
| Aprovado em Única Discussão Em <u>5/9/2005</u> |
| _____ Presidente |

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Foruns das Comarcas do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Judiciário obrigado a instalar Serviço de Emergência (Posto de Saúde) nas dependências dos prédios dos Foruns das Comarcas do Estado, objetivando prevenir a todos que transitam naqueles lagradouros públicos, na buscas de seus interesses.

Art. 2º - Os predios, que se refere o art. 1º, serão dotados de Unidade de Terapia Intensiva, serviços de coleta para exame médico de caráter de emergência, ambulância, medidores de pressão, cadeira odontológica e outros equipamentos necessários à prevenção da saúde, bem como a contratação de profissionais da área.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ, em 5 de setembro de 2005.


Deputado PAULO JOSÉ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTÓCOLO Nº 1234/05

PROTÓCOLO EM 05/09/05 HORARIO 11:36

Servidor Marilene Baia
ASSINATURA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0058/05-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº 0058/05-AL** para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 5 de setembro de 2005.

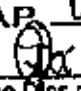
Presidente

TERMO DE JUNTADA.

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia da ata da 69ª S. Ord., de 06/09/05
— X —
2. _____
— X —
3. _____
— X —
4. _____
— X —

Macapá-AP 06/09/05

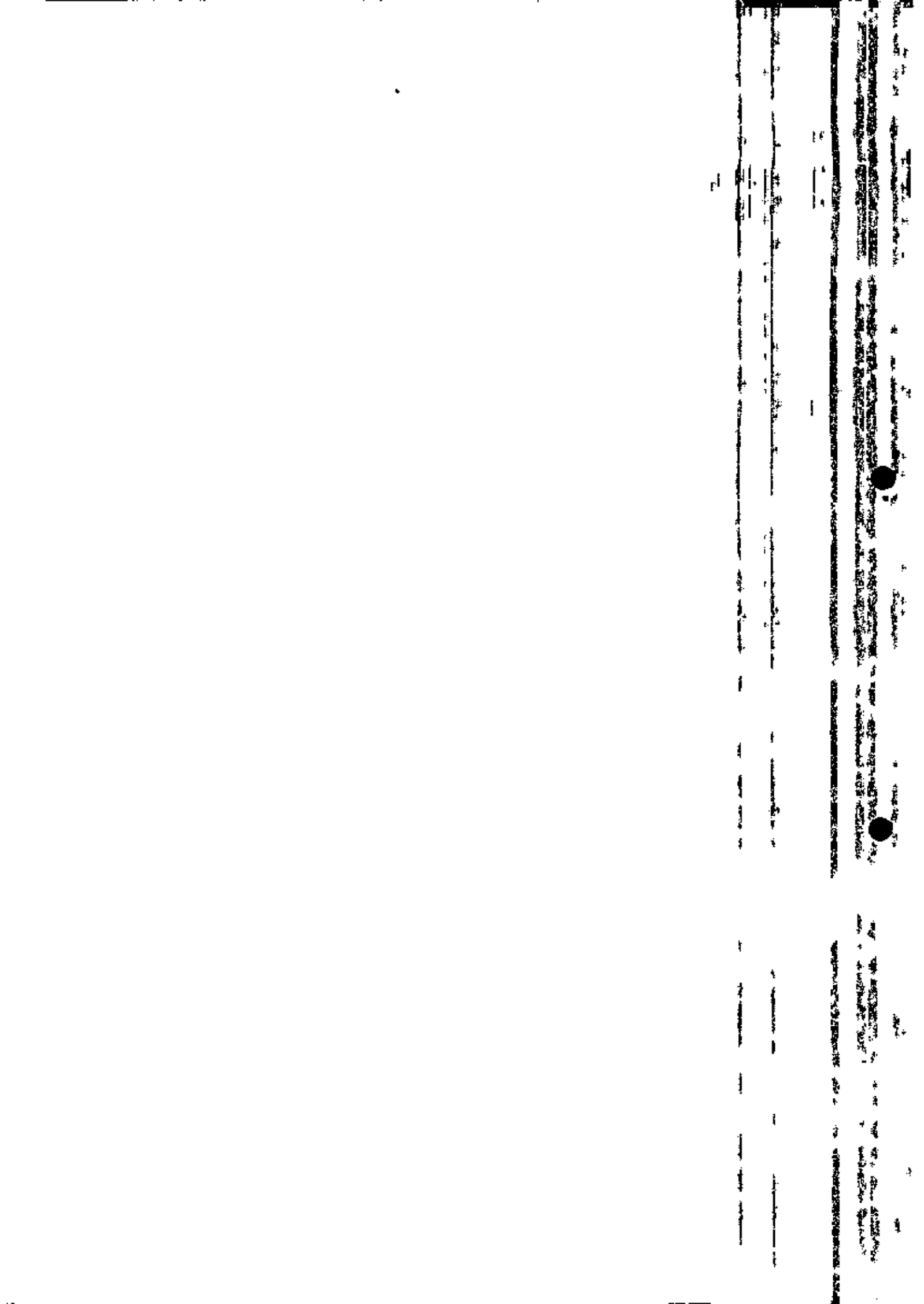

Graciene Dias da Sá Feio
Técnico de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 69ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia seis de
setembro de dois mil e cinco.

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco, às dez horas e trinta minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jorge Amanajás, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Paulo José e Secretária do Deputado Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua sexagésima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Fez-se chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº. 0045/05-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 0016/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor; Projeto de Lei nº. 0058/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências; Requerimento nº. 0379/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a implantação de serviço médico e emergencial no Fórum de Macapá, Santana e Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0380/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Diretor do Departamento de Trânsito a explanação sobre as modificações e mudanças implementadas naquele órgão; Indicação nº. 0234/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras do Município serviços de limpeza, asfaltamento e terraplenagem nas Avenidas 14, 15 e 18 no perímetro da Rua 03, no Bairro Infracro III; Ofício nº. AL 000523/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação, destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 67.573,27; Ofício nº. AL 000524/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação, destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 1.455,20; Ofício nº. AL 000522/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação, destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 24.760,50; Ofício nº. AL 000521/05, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ME, informando a liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação, destinados a garantir programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, no valor de R\$ 356.310,00; Ofício nº. 004/FAMA, da Faculdade de Macapá - FAMA, solicitando permissão para que acadêmicos do Curso de História, da citada faculdade, possam visitar e conhecer a estrutura do arquivo do Poder Legislativo Estadual; Ofício nº. 0232/GAB GOV, do Gabinete do Governador, em atenção à Lei 0908, de 22/07/05, informando que se encontra na Secretaria de Planejamento o Manual Técnico de Orçamento 2006, Cálculos da Receita Corrente Líquida e Quadro Comparativo, período 2002 a 2004; Ofício nº. 0040/05, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado Ricardo





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Soares por 10 dias, segundo atestado médico anexo. Em **Questão de Ordem**, a Deputada Francisca Favacho justificou a ausência da Deputada Mira Rocha. O Presidente justificou a ausência do Deputado Alexandre Barcellos. Ainda em **Questão de Ordem** a Deputada Francisca Favacho solicitou inversão da pauta para a Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à **Ordem do Dia** o Presidente autorizou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Logo após, foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei n.º 0037/05-AL**, de autoria do Deputado Ricardo Soares, que acrescenta dispositivos na Lei n.º 0706, de 12 de julho de 2002, impondo sanções às empresas concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica e abastecimento de água que não cumprirem aviso prévio que dê ou suspensão ou interrupção. Lido o Parecer n.º 0084/05-CJR/AL, da Comissão de Constituição e Justiça e de Defesa do Poder Judiciário, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual se manifestou favorável à aprovação do Projeto. Após a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0011/05-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. João Monteiro de Barros, e dá outras providências. Lido o Parecer n.º 0081/05-CJR/AL, da Comissão de Constituição e Defesa do Poder Judiciário, cujo Relator foi o Deputado Paulo José, o qual se manifestou favorável à aprovação do Projeto, apresentando substitutivo. Após a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do plenário, sendo aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em seguida foram deliberados em bloco os requerimentos, sendo no primeiro bloco: **Requerimento n.º 0363/05-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Rua Karipunas, no Bairro Infraero I; **Requerimento n.º 0364/05-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Rua Padre Bartolomeu de Gusmão, no Bairro Infraero I; **Requerimento n.º 0365/05-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Saneamento do Amapá a construção e implantação de um sistema de tratamento de água potável, no Loteamento Parque dos Buritis, no Município de Macapá; **Requerimento n.º 0367/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a construção de um posto policial para o Bairro Ipê Nascente na zona norte da cidade de Macapá; **Requerimento n.º 0368/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, serviço de recuperação da iluminação pública na Rodovia Duque de Caxias, no trecho do COPEN e entroncamento com a AP-20, km nove; **Requerimento n.º 0369/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a construção de um posto policial para o Bairro Marabaixo III, zona sul da cidade de Macapá; **Requerimento n.º 0370/05-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Diretor Presidente da AMPREV, informações sobre o Projeto de Lei n.º 0017/05-GEA, que trata sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá; **Requerimento n.º**

1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0371/05-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Coordenador da Bancada Federal do Amapá, Deputado Davi Alcolumbre, no sentido de envidarem esforços para agilizar a tramitação e votação das Propostas de Emendas à Constituição de nº.(s) 603/98, 27/99 e 40/99; Requerimento nº. 0372/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, a implantação de um Posto no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº. 0373/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma do Terminal Rodoviário do Município de Tartarugalzinho; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No segundo Bloco foram deliberados: Requerimento nº. 0374/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes a recuperação da camada asfáltica das vias urbanas, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº. 0375/05-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Companhia de Eletricidade do Amapá a realização de serviços de iluminação pública em toda extensão da Av. Desidério Antônio Coelho, no Bairro do Trem; Requerimento nº. 0376/05-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja realizada uma Audiência Pública, para se discutir como tema central a transferência das terras da União para o Estado do Amapá; Requerimento nº. 0377/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Passagem Ururai, no Bairro Infraero I; Requerimento nº. 0378/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias queimadas da Avenida Joaquina Valente, no Bairro Infraero I; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Voto de Pesar, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, aos familiares do Vereador do Município de Serra do Navio, José dos Santos Triand, do PPS, pelo falecimento do referido vereador, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Voto de Pesar, de autoria do Deputado Lucas Barreto, à Conselheira Margareth Salomão, pelo falecimento de sua filha, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, às Instituições Militares do Amapá e sediadas neste Estado, pela passagem do dia do soldado, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Lucas Barreto, ao Vereador Ruizinho por ter sido eleito pela segunda vez, como o Vereador mais votado do Município de Mazagão, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubirani Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em Questão de Ordem, o Deputado Ruy Smith solicitou ao presidente que submetesse para apreciação do Plenário, Votos de Congratulações ao Senhor Sandro Galazzi, ainda na presente Ordem do Dia. Não havendo quorum o Presidente suspendeu a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão, o Presidente passou a direção dos trabalhos para a Deputada Francisca Favacho. Em seguida, foi deliberado Votos de Louvor, de autoria do Deputado Ruy Smith, ao senhor Sandro Galazzi, pelo trabalho realizado frente à Pastoral da Terra, em defesa dos trabalhadores rurais do Amapá. Durante a discussão, em Questão de Ordem, o Deputado Raulofe Rodrigues, baseando-se no art.85, inciso 2º e §1º, alegara ter sido atingido pelo Deputado Eider Pena. O Deputado Jaci Amanajás, citando o art.96 da Constituição Estadual respondera que a palavra dos Deputados era livre. A presidente dos trabalhos, Deputada Francisca Favacho suspendeu a sessão para que a ordem fosse estabelecida. Reaberta a sessão, tal matéria foi rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Dalto Martins, Joel Banha, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Roberto Góes e Ubirani Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Passado-se à Comunicação de Oradores: o Deputado Ocivaldo Gato, ku un a proposição que teve como objetivo principal de corrigir uma grande falha existente em nosso Estado quando desejando incentivar a exploração de caulim e concedeu redução da alíquota aplicável que era de 12% (doze) pontos percentuais para 6,6% (seis vírgula seis) pontos percentuais. Com a manutenção da aplicação dessa alíquota o Estado do Amapá além da perda de arrecadar recursos da ordem de trinta milhões anuais, vai de encontro ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, agride a Lei de Diretrizes Orçamentárias que não dá procedem as demonstrações dos benefícios auferidos em decorrência de tal incentivo, além de não trazer em seu texto a compensação de renúncia de receita em decorrência da perda auferida ao benefício. Por outro lado, sabe-se que o empreendimento para o qual foi concedido benefício fiscal, está localizado no Município de Monte Dourado no Estado do Pará e retira do Estado do Amapá o caulim que é beneficiado e exportado pelo Estado vizinho não deixando para o Amapá, nenhum investimento, ou qualquer benefício, que justifique a permanência da alíquota reduzida a este patamar de 6,6%. Consta-se que o empreendimento beneficiário desta alíquota tem um resultado anual da ordem de 280 milhões de dólares a incidência do imposto a uma alíquota de 12% geraria para o Estado, a soma da ordem de 3,2 milhões de dólares. Em seguida foi constatada a falta de Quorum e a sessão foi suspensa. Restabelecendo quorum, foi concedida a palavra ao Deputado Edinho Duarte, que elogiou o Presidente da Casa pela condução dos trabalhos. Reportou-se ao Projeto de Lei de nº 0017/05-AL de autoria do Deputado Dalto Martins, onde dispõe sobre a inclusão na nomenclatura da Escola Sambódromo o nome de "Alice Gorda" substituindo assim a nomenclatura atual, que homenageia o também carnavalesco Sacaca, que durante do carnaval amapaense representava a figura do Rei Momo. Por entender que a carnavalesca Alice Gorda deveria ser homenageada de outra forma, o Deputado Edinho Duarte se posicionou em contrário. Concedeu aparte ao Deputado Raulofe Rodrigues, que concordou com o Deputado Edinho Duarte. Falou que de maneira alguma tiraria o mérito de "Alice Gorda", já que a mesma prestou uma contribuição incontestável para o carnaval amapaense. Mas segundo o Deputado Raulofe fica parecendo que um sobrepõe ao outro. Como sugestão, disse que uma conversa com o Deputado Dalto Martins, talvez fosse à solução. Retomando seu

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Edinho Duarte', 'Raulofe Rodrigues', and 'Dalto Martins']

1. The first part of the document is a title page. It contains the title of the document, the author's name, and the date of publication. The title is "The History of the United States from 1776 to 1876". The author is "John Jay". The date is "1876".

2. The second part of the document is a preface. It contains the author's introduction to the work and a statement of the author's purpose. The author states that the purpose of the work is to provide a comprehensive history of the United States from 1776 to 1876.

3. The third part of the document is the main body of the text. It is divided into several chapters, each covering a different period of American history. The chapters are: Chapter I: The American Revolution; Chapter II: The Federal Government; Chapter III: The Expansion of the United States; Chapter IV: The Civil War; Chapter V: Reconstruction; Chapter VI: The Gilded Age; Chapter VII: The Progressive Era; Chapter VIII: The First World War; Chapter IX: The Roaring Twenties; Chapter X: The Great Depression; Chapter XI: The Second World War; Chapter XII: The Cold War; Chapter XIII: The Vietnam War; Chapter XIV: The Watergate Scandal; Chapter XV: The Reagan Revolution; Chapter XVI: The Clinton Presidency; Chapter XVII: The 9/11 Attacks; Chapter XVIII: The War on Terror; Chapter XIX: The Obama Presidency; Chapter XX: The Trump Presidency; Chapter XXI: The Biden Presidency.

4. The fourth part of the document is a conclusion. It contains the author's final thoughts on the history of the United States and a statement of the author's hope for the future. The author states that the history of the United States is a story of progress and achievement, and that the author hopes that the United States will continue to progress and achieve in the future.

5. The fifth part of the document is a list of references. It contains a list of the books and documents that the author used in writing the work. The references are: "The American Revolution" by John Jay; "The Federal Government" by John Jay; "The Expansion of the United States" by John Jay; "The Civil War" by John Jay; "Reconstruction" by John Jay; "The Gilded Age" by John Jay; "The Progressive Era" by John Jay; "The First World War" by John Jay; "The Roaring Twenties" by John Jay; "The Great Depression" by John Jay; "The Second World War" by John Jay; "The Cold War" by John Jay; "The Vietnam War" by John Jay; "The Watergate Scandal" by John Jay; "The Reagan Revolution" by John Jay; "The Clinton Presidency" by John Jay; "The 9/11 Attacks" by John Jay; "The War on Terror" by John Jay; "The Obama Presidency" by John Jay; "The Trump Presidency" by John Jay; "The Biden Presidency" by John Jay.

6. The sixth part of the document is an index. It contains a list of the names and subjects that are mentioned in the work, along with the page numbers where they are mentioned. The index is organized alphabetically by name and subject.

7. The seventh part of the document is a list of footnotes. It contains a list of the notes and references that are included in the work. The footnotes are organized by chapter and page number.

8. The eighth part of the document is a list of appendices. It contains a list of the additional material that is included in the work. The appendices are organized by chapter and page number.

9. The ninth part of the document is a list of illustrations. It contains a list of the images and diagrams that are included in the work. The illustrations are organized by chapter and page number.

10. The tenth part of the document is a list of maps. It contains a list of the maps that are included in the work. The maps are organized by chapter and page number.

11. The eleventh part of the document is a list of tables. It contains a list of the tables that are included in the work. The tables are organized by chapter and page number.

12. The twelfth part of the document is a list of glossary. It contains a list of the terms and phrases that are used in the work, along with their definitions. The glossary is organized alphabetically by term and phrase.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

propunha o Deputado Edinho Duarte disse que votaria favorável ao Projeto do Deputado Dalto Martins, se a família do carnavalesco Sacaca o procurasse e dissesse que concordaria com a mudança. O Deputado Edinho Duarte disse que recebeu uma comunicação do Senador Papaléo Paes sobre seu desligamento do PMDB e seu ingresso no PSDB, o Deputado Edinho Duarte desejou ao Senador Papaléo Paes sucesso na nova sigla partidária. Disse também, que ao ler em um jornal local sobre a candidatura de Jorge Amanajás ao Governo do Estado do Amapá ficou surpreso, já que sempre vislumbrou essa possibilidade. Disse que por ser amigo e admirador de Papaléo Paes, essa candidatura lhe causaria um problema, mas se realmente houver um confronto político entre os dois, com certeza ficaria ao lado de Jorge Amanajás, se o mesmo assumisse um compromisso com o Deputado Edinho Duarte, de implantar a Universidade Estadual e possibilitasse também aos estudantes amapaenses o passe livre. Disse que o Senador João Alberto Capiberibe estaria preocupado com a candidatura de Jorge Amanajás. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Ubiranildo Macêdo justificou sua ausência na presente sessão por está representando a Assembléia Legislativa no 6º Batalhão da polícia Militar. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou a ausência da Deputada Roseli Matos e do Deputado Joel Banha. Em não havendo quorum a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a ausência de quorum, a mesma foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e três minutos do dia seis de setembro de dois mil e cinco.

[Handwritten signatures and initials]

Edinho Duarte
Dalto Martins
Ubiranildo Macêdo
Randolfe Rodrigues
Joel Banha
Roseli Matos
João Alberto Capiberibe



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0058/05-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0058/05-AL para exame da:

- 01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;**
- 02-COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS - COF;**
- 03-COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS.**

Macapá - AP, 07 de setembro de 2005.

Presidente

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do Ofício nº 0955/05-SELEG/AL
-X-
2. _____
-X-
3. _____
-X-
4. _____
-X-

Macapá-AP 08/09/05

Da
Gracilene Dias da Sã Feio
Técnico de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0955/05-SELEG-AL

Macapá-AP,
08 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo de Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|----------------|---------------|--|-----------------|
| MENSAGEM | 0045/05-GEA | Veto total ao Projeto de Lei nº 0016/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor. | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0057/05-AL | Revoga a Lei nº 0014, de 03 de junho de 1992 e dá outras providências. | OCIVALDO GATO |
| PROJETO DE LEI | 0058/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências. | PAULO JOSÉ |
| PROJETO DE LEI | 0059/05-AL | Dispõe sobre empréstimos aos servidores públicos estaduais, na forma que menciona. | JORGE SOUZA |
| PROJETO DE LEI | 0060/05-AL | Dispõe sobre o financiamento de equipamento corretivo para pessoa portadora de deficiência. | KAKÁ BARBOSA |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

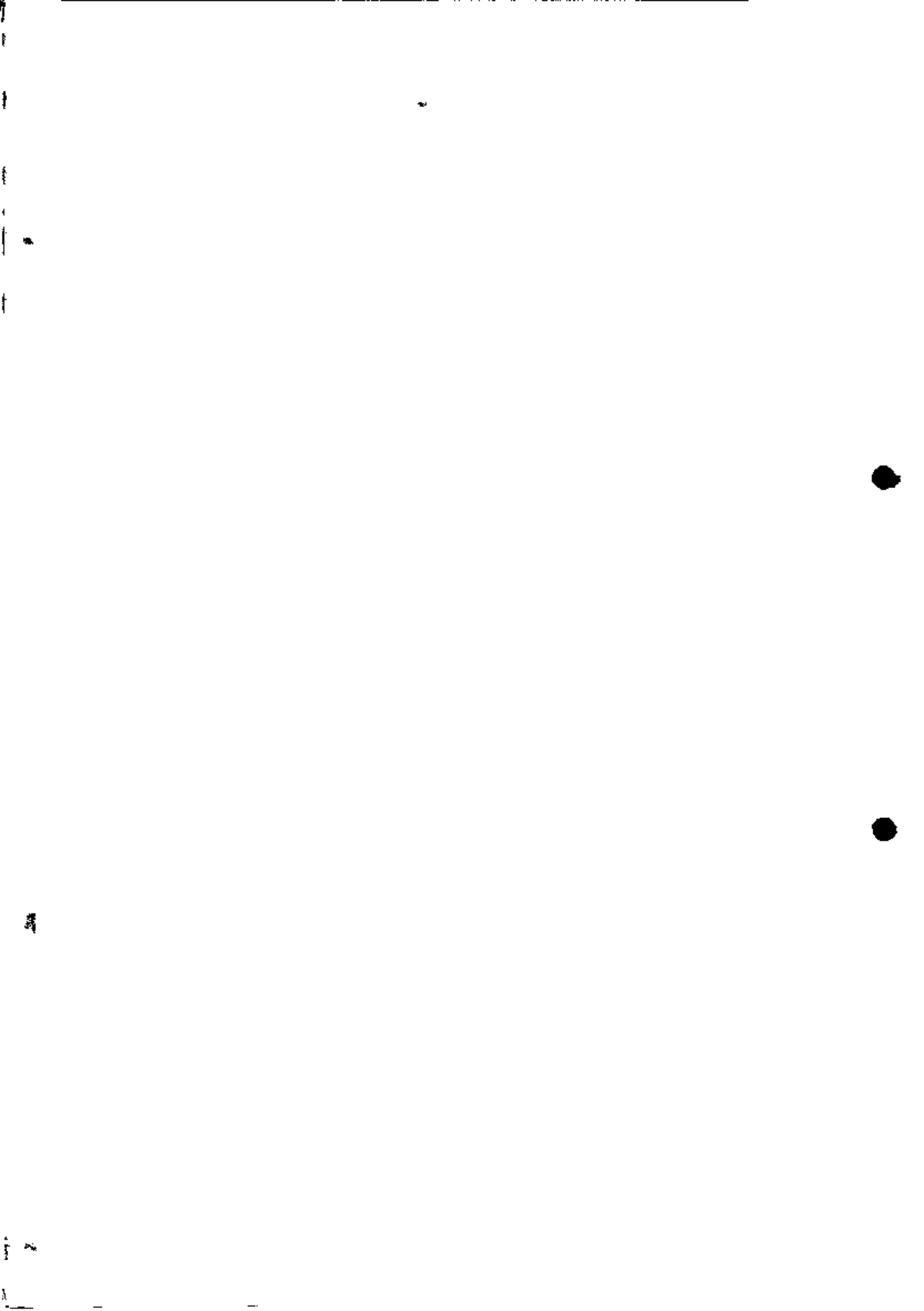
Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Assimilada Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:
08/09/05
[Assinatura]





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº. 0058/05-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado JOEL BANHA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2005.


Deputado EDINHO DUARTE

Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N.º 0058/05-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2005.


Deputado **JOEL BANHA**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2005.


Deputado **JOEL BANHA**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N.º 0321 /05-CJR-AL, da lavra do Deputado **JOEL BANHA**.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2005.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0121/05-CJR-AL

| | |
|---|---|
| PROPOSIÇÃO: PL nº. 0058/05-AL | AUTOR: Deputado Paulo José. |
| EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER JUDICIÁRIO NA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | RELATOR: Deputado Joel Banha. |

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0058/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, dispondo sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Estado.

O autor é competente para apresentar o presente Projeto de Lei, mas que deverá sofrer algumas modificações em sua redação, visando a sua adequação à técnica legislativa.

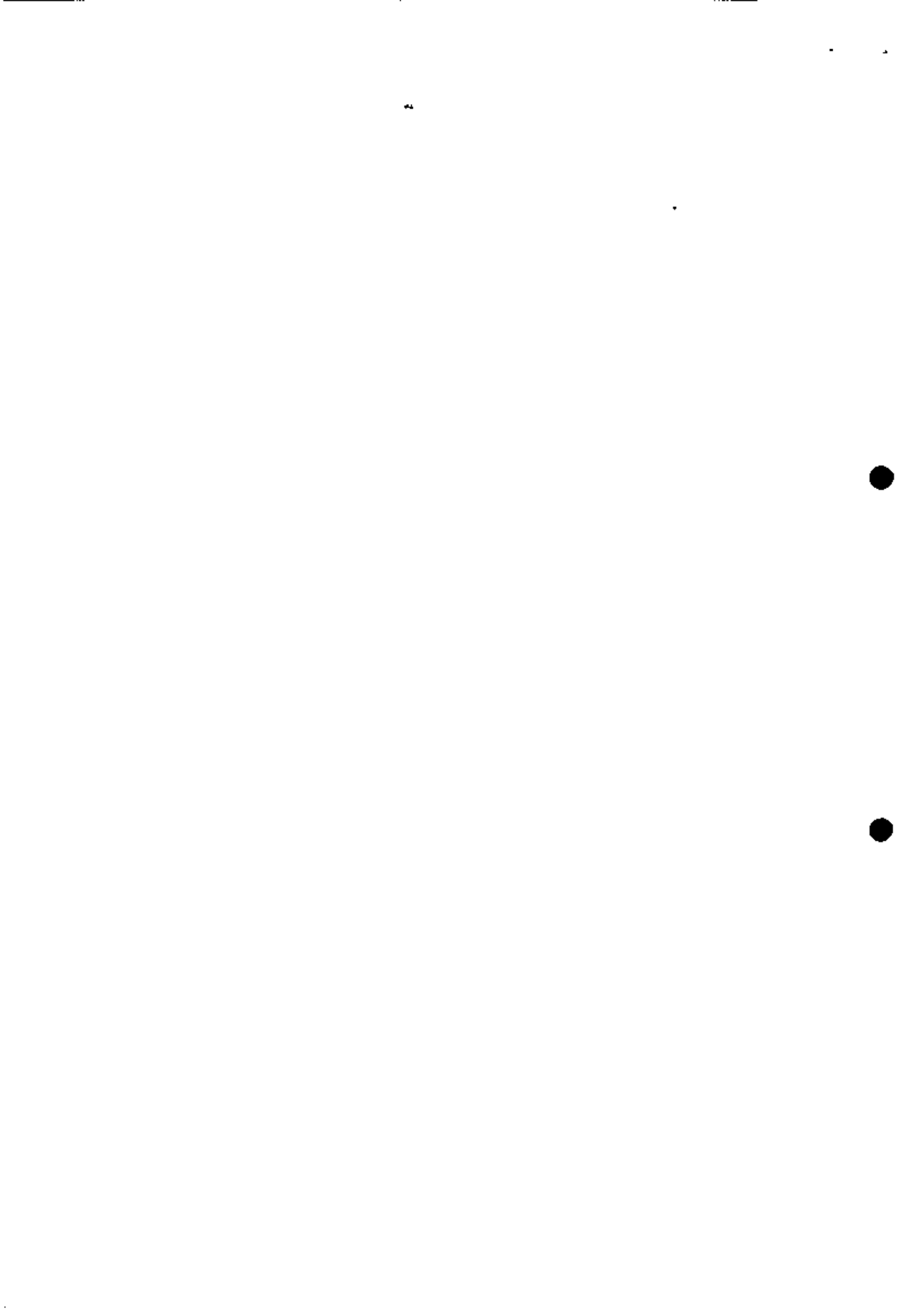
Nesse sentido apresento as seguintes alterações:

Quanto à ementa, esta passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá”.

O Art. 1º passa a ser assim redigido:

“Art. 1º - Fica o Poder Judiciário obrigado a instalar Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado, com o objetivo de dotar esses órgãos do mínimo necessário para prestar atendimento de emergência”.





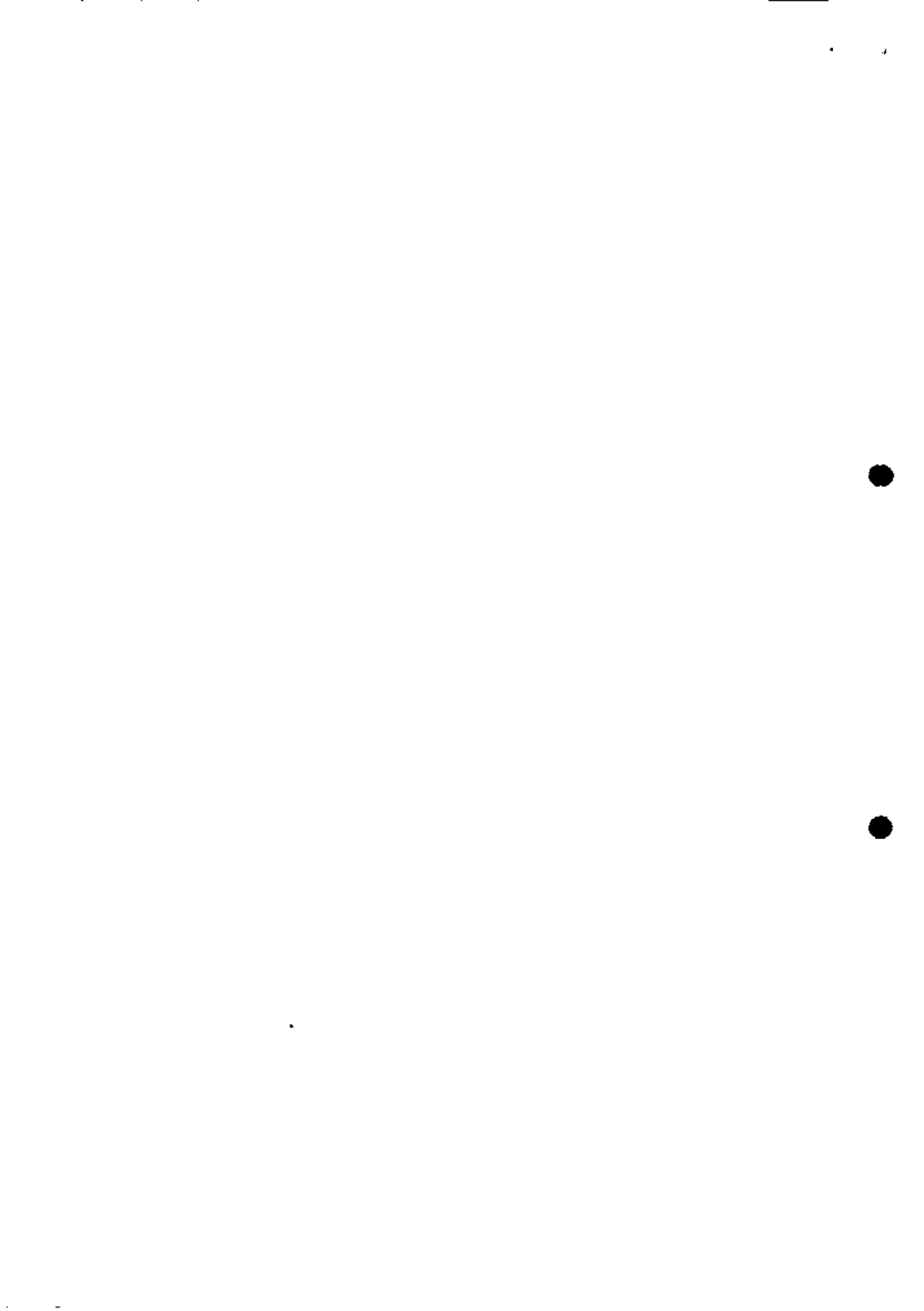
Suprimir o artigo 2º do Projeto, por se tratar de atribuição privativa do Tribunal de Justiça.

II – VOTO DO RELATOR:

Por todo o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto, com as alterações propostas.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **JOEL BANHA**
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

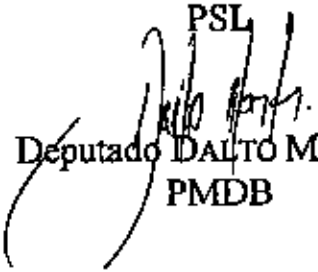
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0058/05-AL.


Macapá, 22 de novembro de 2005.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

PSL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado PAULO JOSÉ
PL


Deputado JOEL BANHA
PT

VOTOS CONTRA

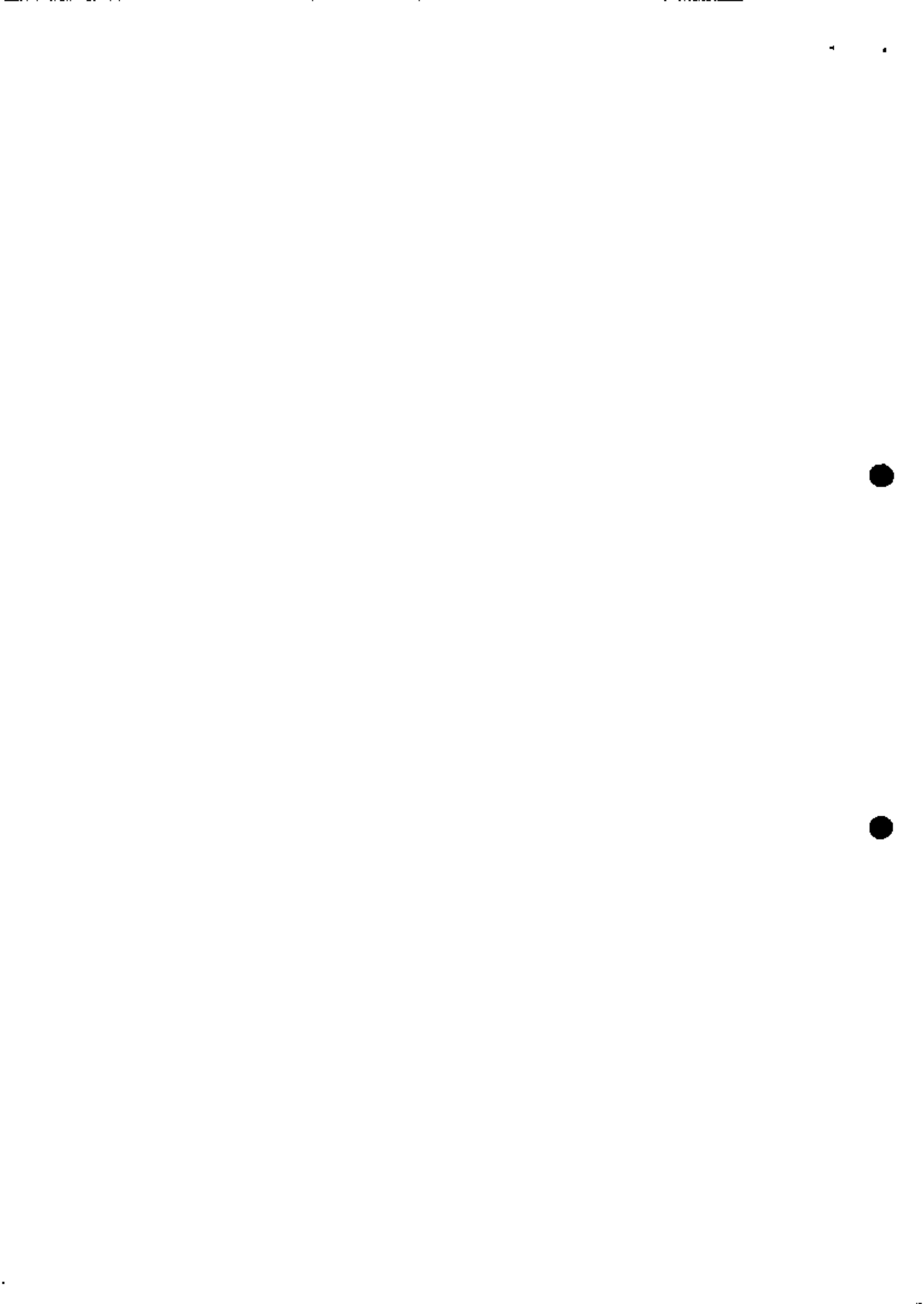
Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado PAULO JOSÉ
PL

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado JOEL BANHA
PT





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0082/05-CJR-AL

Macapá-AP,
22 de novembro de 2005

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|----------------|---------------|--|
| 0121/05-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0058/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências. |
| 0133/05-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0063/05-AL | Dispõe sobre a isenção de taxas para emissão da primeira CNH renovação e mudança de categoria aos funcionários do Estado ou a disposição deste, que compõe o sistema Integrado de Segurança Pública. |
| 0131/05-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0071/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Educação a manter em seu quadro de pessoal, nutricionistas, e dá outras providências |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi a - Via
Macapá 22/11/05


José Arcangelo C. Nascimento
Diretor Legislativo

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

TERMO DE JUNTADA
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia de Ofício nº 1360/05-SELEG/AL
2. _____
3. _____
4. _____

Macapá-AP 06/12/05
Da

Graciano Dias da Sá Felo
Técnico de Recepção Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1360/05-SELEG/AL

Macapá-AP,
06 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|----------------|---------------|--|-------------------|
| PROJETO DE LEI | 0058/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências. | PAULO JOSÉ |
| PROJETO DE LEI | 0063/05-AL | Dispõe sobre a isenção de taxas para emissão da primeira CNH renovação e mudança de categoria aos funcionários do Estado ou a disposição deste, que compõe o sistema Integrado de Segurança Pública. | UBIRANILDO MACÊDO |
| PROJETO DE LEI | 0071/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Educação a manter em seu quadro de pessoal, nutricionistas, e dá outras providências | ROBERTO GOES |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

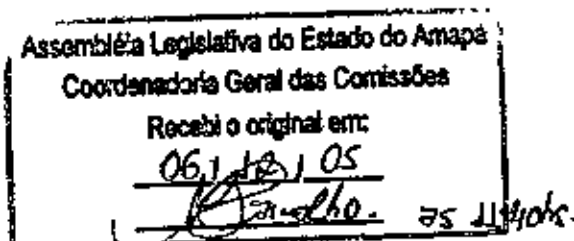
Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - COF

NESTA







**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e
Orçamentária - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0058/05-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2005.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente RL. ao Deputado Lucas
Barreto, para relatar a matéria.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2005.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

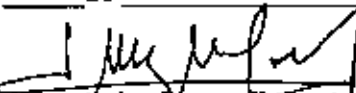
Macapá-AP, _____ de _____ de 2005.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0058/05-AL, para
emissão de parecer.

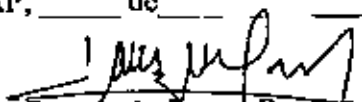
Macapá-AP, _____ de _____ de 2005.


~~Deputado Lucas Barreto~~
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi
o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2005.


~~Deputado Lucas Barreto~~
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0049/05-
COF-AL, da lavra do Deputado Lucas Barreto.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2005.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0049/05-COF/AL

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei n.º 0058/05-AL

AUTOR:

Deputado: Paulo José

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER JUDICIÁRIO NA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DOS FÓRUMS DAS COMARCAS DE AMAPÁ

RELATOR:

Deputado: Lucas Barreto

I – HISTÓRICO

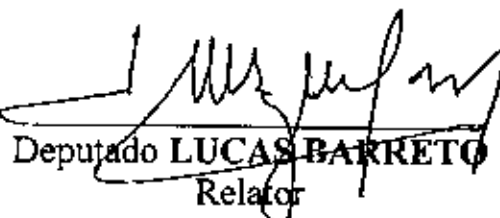
Trata-se, do Projeto de Lei nº 0058/05-AL de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências.

A proposição recebeu parecer sobre a admissibilidade da Comissão de Justiça e Redação que sugeriu algumas modificações em sua redação, visando a sua adequação à técnica legislativa. Ademais, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

II – VOTO DO RELATOR

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado **LUCAS BARRETO**
Relator







III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0058/05-AL.

Macapá – AP, de de 2005.

VOTOS A FAVOR

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **LUCAS BARRETO**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RUY SMITH**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **LUCAS BARRETO**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **RUY SMITH**





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA

Ofício nº
004/05-COF-AL

Macapá-AP,
15 de Dezembro de 2005

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|----------------|---------------|---|
| 004/05-COF-AL | PROJETO DE LEI | 0058/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Serviço de Energia elétrica nas dependências dos prédios dos Poderes do Estado do Amapá e dá outras providências. |
| 0050/05-COF-AL | PROJETO DE LEI | 0063/05-AL | Dispõe sobre a isenção de taxa para emissão da primeira CNH renovação e mudança de categoria aos titulares do Estado de Amapá e dá outras providências. |
| 005/05-COF-AL | PROJETO DE LEI | 0071/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade de manter em seu quadro de pessoal nutricionistas, e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar meus de
consideração.

Atenciosamente,


Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
Meu Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1433/05-SELEG-AL

Macapá-AP,
16 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|----------------|----------------------|--|------------|
| Projeto de Lei | 0058/05- SELEG-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências. | PAULO JOSÉ |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CAS

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

20/12/05



05-11-05



4



5

6
7
8

9
10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL n. 0058/05-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2006.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta Presidência.

Macapá-AP, 14 de maio de 2006.


Deputado JACI AMANAJÁS
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 14 de maio de 2006.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0058/05-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 14 de março de 2006.

Deputado **JACI AMANAJÁS**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 21 de março de 2006.

Deputado **JACI AMANAJÁS**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0002/06-CAS-AL, da lavra do Deputado **JACI AMANAJÁS**.

Macapá-AP, 21 de março de 2006.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

Parecer nº 0002/2006-CAS/AL

| | |
|--|--|
| PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0058/05-AL. | AUTOR: Deputado PAULO JOSÉ. |
| EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER JUDICIÁRIO NA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DO AMAPÁ. | RELATOR: Deputado JACI AMANAJÁS. |

I – HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do ilustre Deputado Estadual Paulo José, dispondo sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde, nas dependências dos prédios dos fóruns das comarcas do Amapá.

A proposta visa obrigar o Poder Judiciário a implantar um sistema de atendimento de emergências nos prédios das comarcas do Estado do Amapá, além de pré-definir tipos de unidade de atendimento e serviços que deverão ser ofertados.

Considerando as alterações propostas pelo Parecer nº 0121/05-CJR/AL, que propõem:

1. Alteração da ementa do projeto ora em análise, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos fóruns das comarcas do Estado do Amapá".

2. Alteração do art. 1º do projeto ora em análise, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Judiciário obrigado a instalar Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos fóruns das comarcas do Estado, com o objetivo de dotar esses órgãos do mínimo necessário para prestar atendimento de emergência".

3. Supressão do artigo 2º do projeto ora em análise.

Entendemos que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através dos ajustes aqui referidos, quis dar legalidade à matéria em estudo. Nesse sentido, temos que considerar:

1. Que o Parágrafo Único, do Art. 65, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aponta para o imperativo da Comissão de Mérito sobre determinado assunto. Como no caso presente, a questão se forma em torno de prestação de serviços de emergências, a Comissão de Mérito seria a deste relator.
2. Que diversas leis federais já definem regras elementares para a instalação de manutenção de serviços de atendimento de emergência no território brasileiro, em consonância com as diversas leis de exercícios profissionais das respectivas profissões da saúde.
3. Que nosso Estado nem mesmo consegue manter, a contento, um serviço de atendimento de emergência à população em geral.

-





Estado do Amapá
Assembléia Legislativa
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

4. Que o Poder judiciário já compromete quase que 100% de seu orçamento com gastos inerentes à sua função institucional.

5. Que mais esta despesa inviabilizaria as ações do já citado Poder.

Após as considerações acima descritas, entendemos que tal serviço não é atribuição meio nem fim do Poder Judiciário, não cabendo portanto, a obrigatoriedade imposta pelo projeto de lei. Além de que, se aprovada a matéria, o Poder já citado teria que arcar com contratações de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem, entre outros profissionais, para o pleno funcionamento dos serviços a serem ofertados, gerando despesas extremas para o mesmo.

No que cabe ao mérito desta Comissão, recomendo o ARQUIVAMENTO da matéria em análise.

Assim sendo, este relator entende que, mesmo a matéria sendo legal, é impraticável na realidade de nosso Estado.

II – VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pelo ARQUIVAMENTO da matéria em análise.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado JACI AMANAJÁS
Relator





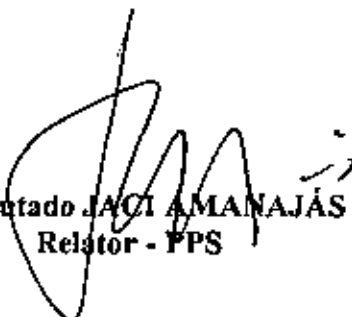
3

Estado do Amapá
Assembléia Legislativa
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CAS

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente Saúde e Assistência Social – CAS, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0058/05-AL.

Macapá, 21 de maio de 2006.


Deputado **JACI AMANAJÁS**
Relator - PPS

Deputado **DALTO MARTINS**
PMDB

Deputado **OCIVALDO GATO**
PL


Deputada **RAIMUNDA BEIRÃO**
PSDB


Deputado **RUY SMITH**
PSB

1

•

•



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº
0003/06-CAS-AL

Macapá-AP,
29 de março de 2006

Senhor Secretário,

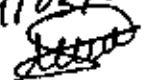
Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer | Referente à | Nº Proposição | Ementa |
|----------------|----------------|---------------|--|
| 0001/06-CAS-AL | PROJETO DE LEI | 0076/01-AL | Institui no Estado do Amapá "Parto Solidário", com o objetivo de assegurar melhor assistência às parturientes, e dá outras providências. |
| 0002/06-CAS-AL | PROJETO DE LEI | 0058/05-AL | Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Amapá e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões I AL

Rebi em
29/03/2006


Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



| SESSÃO Nº 34ª ord. CONTROLE DE VOTAÇÃO | | DATA 16/5/2006 | | |
|---|---------|---|-----------|--|
| VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0002/2006 - CAS/AL, referente ao Projeto de lei nº 0058/05 - AL. | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto | | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada |
| DEPUTADO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
| ALEXANDRE BARCELLOS PSL | X | | | |
| DALTO MARTINS PMDB | | | | X |
| EDINHO DUARTE PMDB | | | | X |
| EIDER PENA PDT | X | | | |
| FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente) | | | | X |
| JACI AMANAJÁS PPS | X | | | |
| JOEL BANHA PT | | | | X |
| JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente) | | | | X |
| JORGE SALOMÃO PFL | | | | X |
| JORGE SOUZA PHS (3º Secretário) | X | | | |
| KAKÁ BARBOSA PT do B | X | | | |
| LUCAS BARRETO PTB | X | | | |
| MANGEL MANDI PV | | | | X |
| MIRA ROCHA PTB | X | | | |
| OCIVALDO GATO PL | X | | | |
| PAULO JOSÉ PL (2ª Vice-Presidente) | X | | | |
| RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4ª Secretária) | X | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES P-SOL | X | | | |
| RICARDO SOARES PT do B | X | | | |
| ROBERTO GÓES PDT (1º Secretário) | X | | | |
| ROSELI MATOS PC do B | | | | X |
| RUY SMITH PSB | X | | | |
| UBIRANILDO MACEDO PSL (2º Secretário) | X | | | |
| ZEZÉ NUNES PV | X | | | |


 1º SECRETÁRIO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



SESSÃO Nº 34ª ord. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 16/05/2008

VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0049/05 - COF/AL, referente ao Projeto de Lei nº 0058/05 - AL.

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada |

| DEPUTADO | À FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|--|---------|--------|-----------|---------|
| ALEXANDRE BARCELLOS PSL | X | | | |
| DALTO MARTINS PMDB | | | | X |
| EDINHO DUARTE PMDB | | | | X |
| EIDER PENA PDT | X | | | |
| FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente) | | | | X |
| JACI AMANAJÁS PPS | X | | | |
| JOEL BANHA PT | | | | X |
| JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente) | | | | X |
| JORGE SALOMÃO PFL | | | | X |
| JORGE SOUZA PHS (3º Secretário) | X | | | |
| KAKÁ BARBOSA PT do B | X | | | |
| LUCAS BARRETO PTB | X | | | |
| MANOEL MANDI PV | | | | X |
| MIRA ROCHA PTB | X | | | |
| OCIVALDO GATO PL | X | | | |
| PAULO JOSÉ PL (2º Vice-Presidente) | X | | | |
| RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4º Secretária) | X | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES P-SOL | X | | | |
| RICARDO SOARES PT do B | X | | | |
| ROBERTO GÓES PDT (1º Secretário) | X | | | |
| ROSELI MATOS PC do B | | | | X |
| RUY SMITH PSB | X | | | |
| UBIRANILDO MACEDO PSL (2º Secretário) | X | | | |
| ZEZÉ NUNES PV | X | | | |


 1º SECRETÁRIO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

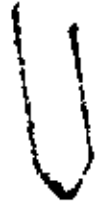


SESSÃO Nº 34ª ord. **CONTROLE DE VOTAÇÃO** DATA 16/05/2008
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0321/05 - CJR/AL, referente
ao Projeto de lei nº 0058/05 - AL.

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada |

| DEPUTADO | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|--|---------|--------|-----------|---------|
| ALEXANDRE BARCELLOS PSL | X | | | |
| DALTO MARTINS PMDB | | | | X |
| EDINHO DUARTE PMDB | | | | X |
| EIDER PENA PDT | X | | | |
| FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente) | | | | X |
| JACI AMANAJÁS PPS | X | | | |
| JOEL BANHA PT | | | | X |
| JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente) | | | | X |
| JORGE SALOMÃO PFL | | | | X |
| JORGE SOUZA PHS (3º Secretário) | X | | | |
| KAKÁ BARBOSA PT do B | X | | | |
| LUCAS BARRETO PTB | X | | | |
| MANOEL MANDI PV | | | | X |
| MIRA ROCHA PTB | X | | | |
| OCIVALDO GATO PL | X | | | |
| PAULO JOSÉ PL (2º Vice-Presidente) | X | | | |
| RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4ª Secretária) | X | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES P-SOL | X | | | |
| RICARDO SOARES PT do B | X | | | |
| ROBERTO GÓES PDT (1º Secretário) | X | | | |
| ROSELI MATOS PC do B | | | | X |
| RUY SMITH PSB | X | | | |
| UBIRANILDO MACEDO PSL (2º Secretário) | X | | | |
| ZEZÉ NUNES PV | X | | | |


 1º SECRETÁRIO



1




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0058/05-AL.
Autor: Deputado Paulo José

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado

Em 16/05/2006

Presidência

Dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Judiciário obrigado a instalar Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado, com o objetivo de dotar esses órgãos do mínimo necessário para prestar atendimento de emergência.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 16 de maio de 2006.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

2

1

2



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n° 0383/06-SELEG-AL.

Macapá-AP, 17 de maio de 2006.

Senhor Governador,

*Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0058/05-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá.*

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 16 de maio de 2006.

Respeitosamente,

*Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente*



*Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.*

2

1

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AL VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0058/05 - AL

MENSAGEM Nº 032 /06-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0058/05 - AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que compõem essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0058/05 - AL, de Iniciativa Parlamentar, que dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá, **por inconstitucionalidade.**

RAZÕES DO VETO:

Não obstante os louváveis propósitos que norteiam o Projeto de Lei em garantir a existência de serviço de emergência em saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá, o projeto apresenta inconstitucionalidades que ensejam o veto total em face do vício de iniciativa e porque gera despesas não previstas para o Poder Judiciário, se insurgindo contra preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá.

A obrigatoriedade do Poder Judiciário - imposto pelo Legislativo - em manter serviço de emergência em saúde nas dependências dos Fóruns se mostra inconstitucional porque reflete em gastos orçamentários em desacordo com as disposições constitucionais previstas no art. 167, I da Constituição Federal, reproduzido no art. 177, I da Constituição Estadual, onde prevê que: **"São vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais."** Além do que dispõe o art. 169, § 1º, e seus incisos I e II, da mesma Constituição, com regra reproduzida na Constituição do Estado, no art. 179, parágrafo único, incisos I e II, assim:

WJ-

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 063606

PROTOCOLO EM 26/06/06 HORARIO 16:43

servidor responsável Thide Voladuro

NOME SOBRENOME

ASSINATURA

“Constituição Federal - Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista” (grifos nossos)

A Constituição Federal, com reprodução obrigatória da Constituição do Estado, especificam limites para gasto com pessoal que, determinada por lei complementar - Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000 -, acabou limitando os gastos dos Poderes com pessoal (alínea “c”, do inciso II, do art. 20 - LRF).

O projeto, ao tratar da obrigatoriedade de o Poder Judiciário manter Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá afronta a autonomia e a independência do Poder Judiciário, previsto no art. 125 da Constituição do Estado, que apresenta a seguinte redação: “Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”. Não fosse só isso, o Tribunal de Justiça é quem elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias (1º do art. 125, da Constituição do Estado), não podendo, portanto, o Poder Legislativo usurpar as competências de ação exclusiva do Poder Judiciários, por estar descumprindo a própria Constituição Amapaense.

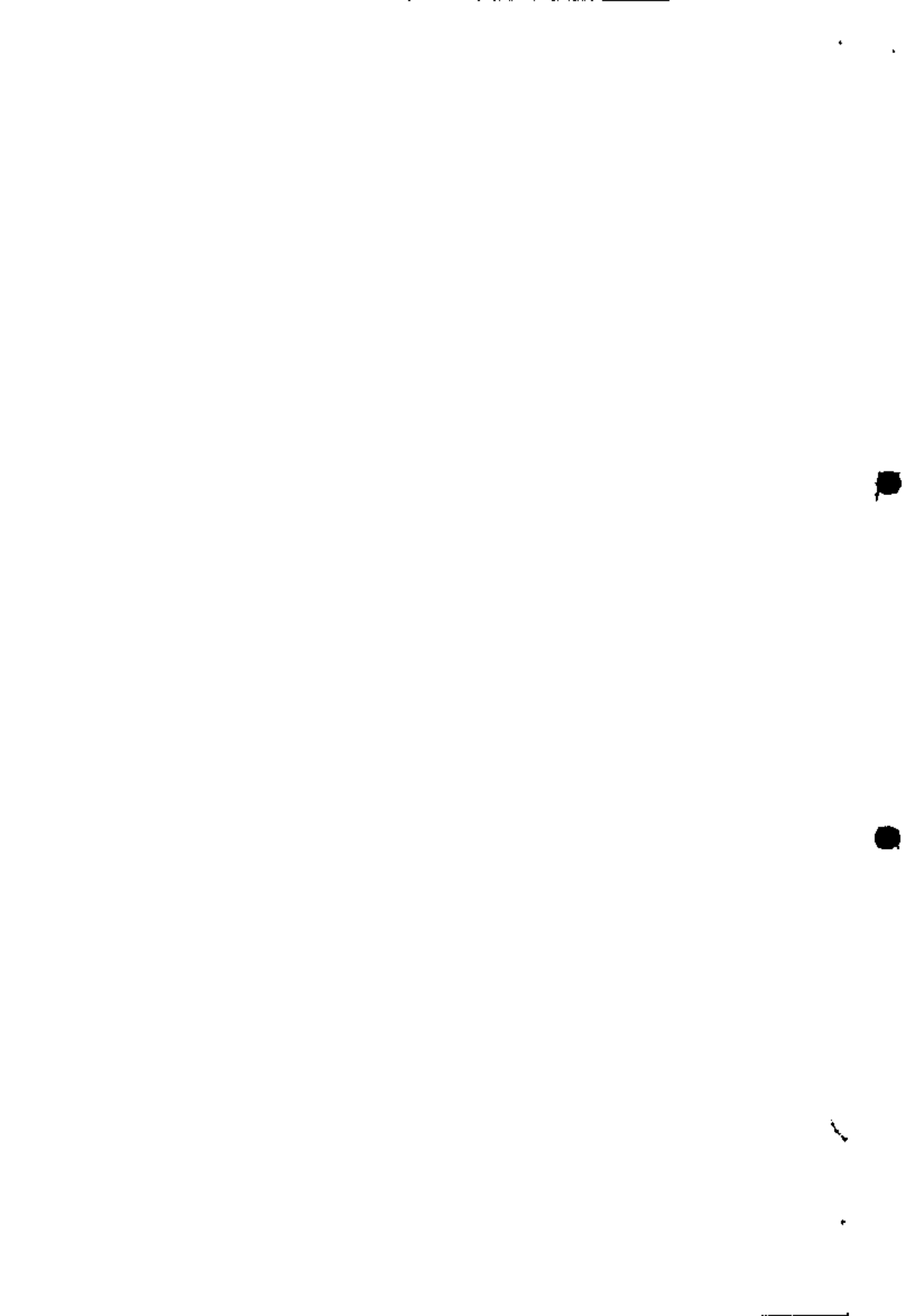
Por fim, não seria uma Lei Ordinária a tratar da matéria, pois há de se considerar que a criação e conseqüente manutenção de serviço de emergência em saúde alteraria a organização judiciária com todo o quadro de pessoal do Poder Judiciário, realização de concurso público, pagamento de remuneração, plantões... enfim, seria necessária a alteração mesma da organização judiciária, que haveria de ser realizada por LEI COMPLEMENTAR, na forma do inciso I do art. 109 da Constituição Estadual, assim:

“Art. 109. Além de outros casos previstos nesta Constituição serão complementares as leis que dispuserem sobre:

I - organização e divisão judiciária;”

A desobediência ao que acima se dispõe enfrenta, indisfarçável lesão ao princípio da independência dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado.


WJ-



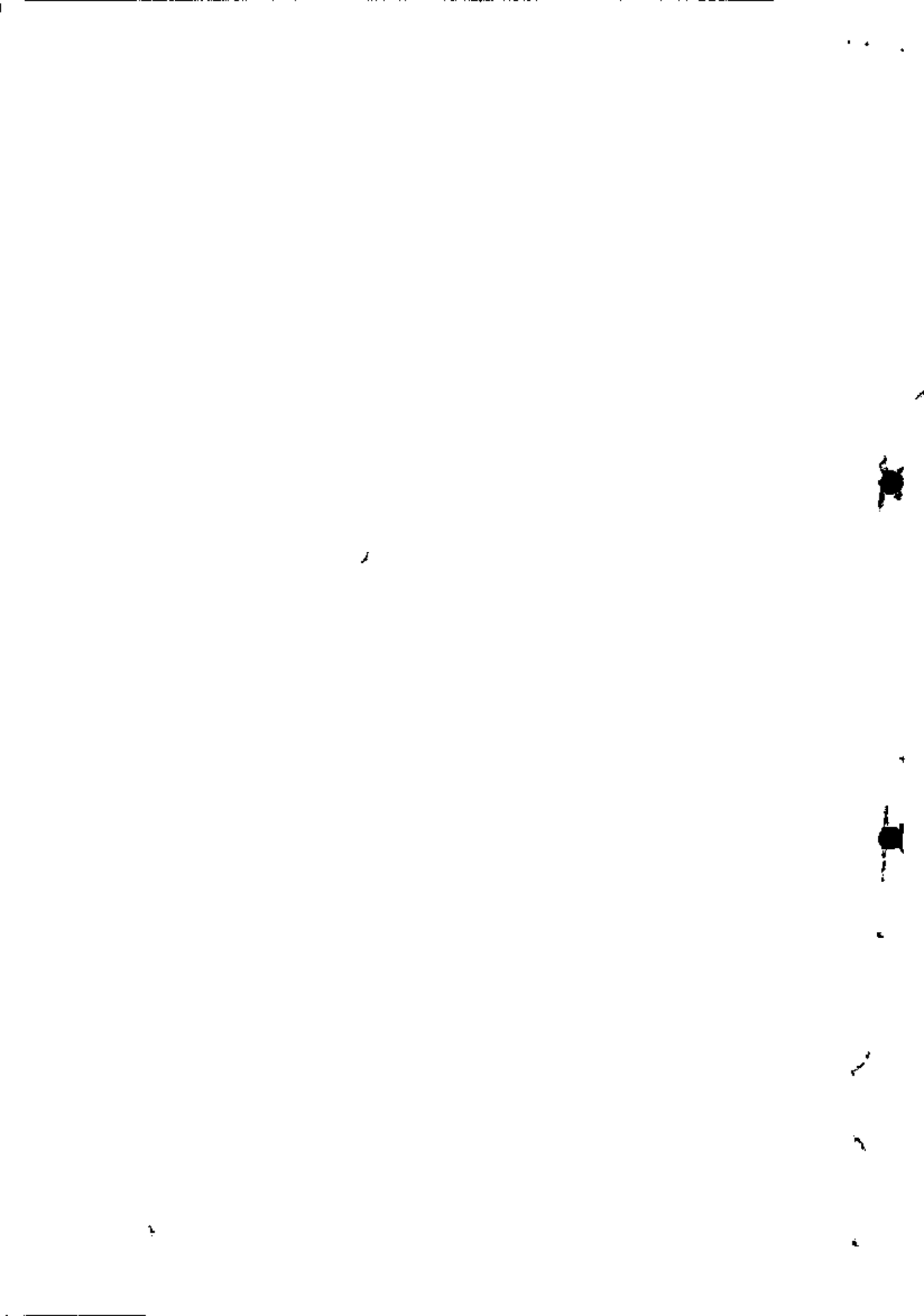
Insistir na manutenção deste Projeto de Lei significa usurpar competência exclusiva e privativa do Poder Judiciário, para o trato da matéria, por instrumento normativo inadequado, criando despesas que o Poder Legislativo não informou de onde se garantiria, apresentando uma obrigação de fazer que nem mesmo é da atribuição de prestar a jurisdição, sendo esta a função típica do Poder Judiciário.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de Serviço de Emergência em Saúde nas dependências dos Fóruns das Comarcas do Estado do Amapá, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembléia Legislativa do Estado.

Macapá, 19 de junho de 2006



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0606/06-SELEG-AL

Macapá-AP,
30 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo de Prop. | Nº Proposição | Ementa | Autor: |
|-------------------|---------------|--|--------------------|
| MENSAGEM | 0032/06-GEA | Veto total ao Projeto de LEI 0058/06-AL, de autoria do Deputado Pulo José, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Judiciário na instalação de Serviço Emergencial em Saúde nas dependências dos prédios dos Foruns das Comarcas do Est. do Amapá. | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0039/06-AL | Ficou instituído o Dia 10 de outubro como o dia dos Guardas Municipais no Estado do Amapá. | JORGE AMANAJÁS |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

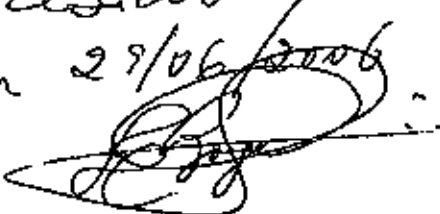
Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

*Recebido
em 29/06/2006*




1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Superior Tribunal de Justiça

STJ
000009

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 681/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que, se dirija à sede da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Macapá/AP e PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO com fulcro no artigo 240, § 1º, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e' e 'f' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a arrecadar quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente.
CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lavre as certidões que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Antônio (Vânia Maria Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, conferi este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br
SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Tracço III - CEP: 70095-900, Brasília - DF
FAX: (081) 3319-8000





STJ
000059



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Às 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: **MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS**, RG nº 224486 -- POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guaranis, 352, Beírol, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: **CELINO SOUZA DE ALMEIDA**, RG 053.665-AP, CPF 112.995.682-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP, TEL 9971-1760.
- 3) Nome: **JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO**, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Buritçal, Macapá-AP, TEL 8142-8033.
- 4) Nome: **MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO**, RG 270394, CPF 208.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: **EDVALDO LIMA MAFRA**, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-68, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

| Item | Quant. | Discriminação |
|------|--------|--|
| 01 | — | Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diários, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros. |
| 02 | — | Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos |

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Celino Souza de Almeida (CELINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

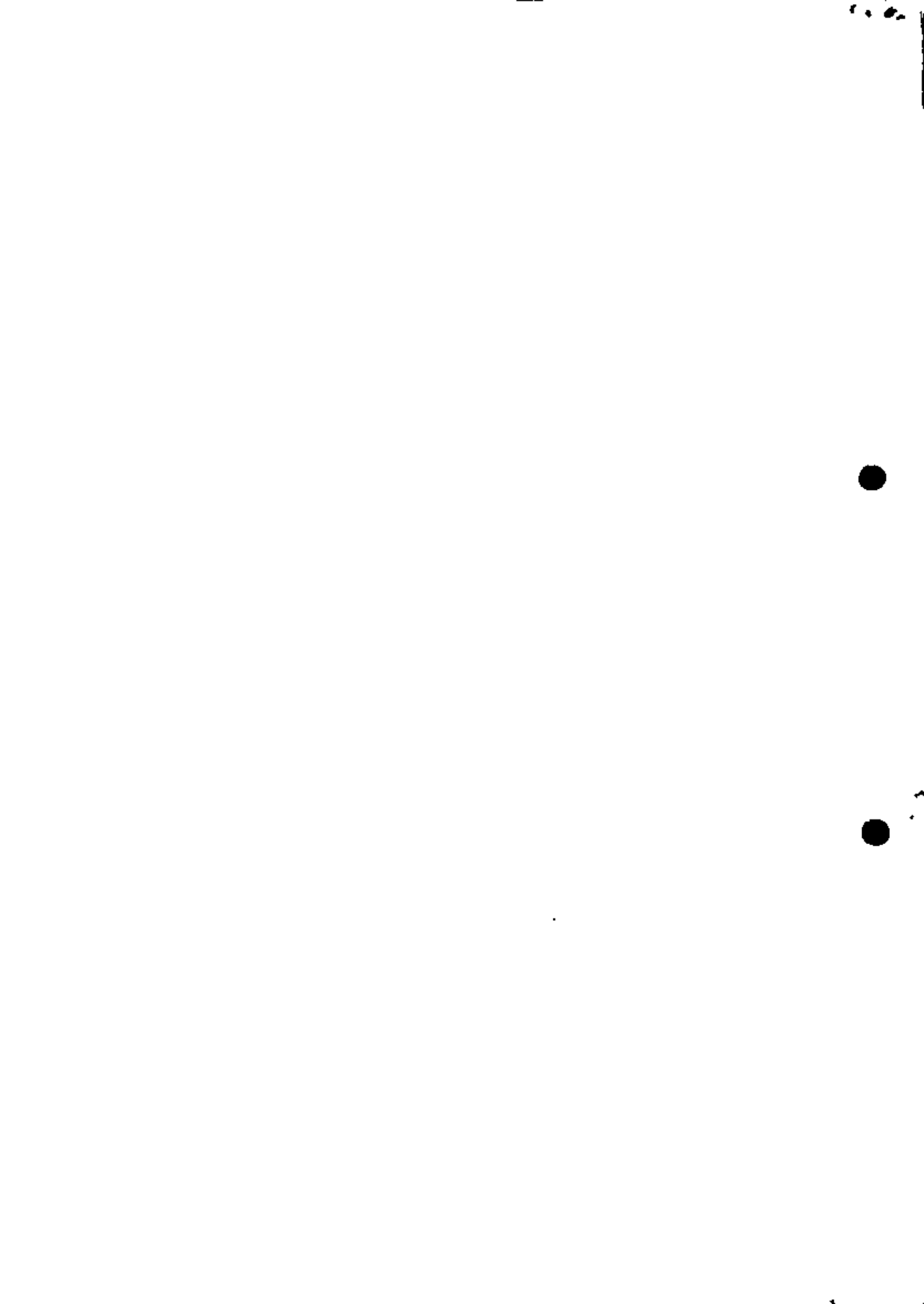
Jefferson Milton Dias Cardoso (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus Negrão Nascimento (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Edvaldo Lima Mafra (EDVALDO LIMA)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000060

| | | |
|----|-----|--|
| | | documentos relativos a viagens. |
| 03 | 03 | três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 04 | --- | três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 05 | 01 | Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 06 | --- | Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 07 | 02 | Os ofícios 773 MINC/ SEDGI/2010 e o DG/SEM/INC 787/2010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 08 | --- | Uma pasta contendo atas de Sessão Solene. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 09 | --- | Diversos documentos relativos a solicitação de diárias. |
| 10 | --- | Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia de folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 11 | --- | Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa) |
| 12 | --- | Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e |

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1):

Maria de Lourdes P. S. Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2):

Beluís (BELUÍS SOUZA)

TESTEMUNHA (3):

Jefferson Milton Dam Costa (JEFFERSON MILTON)

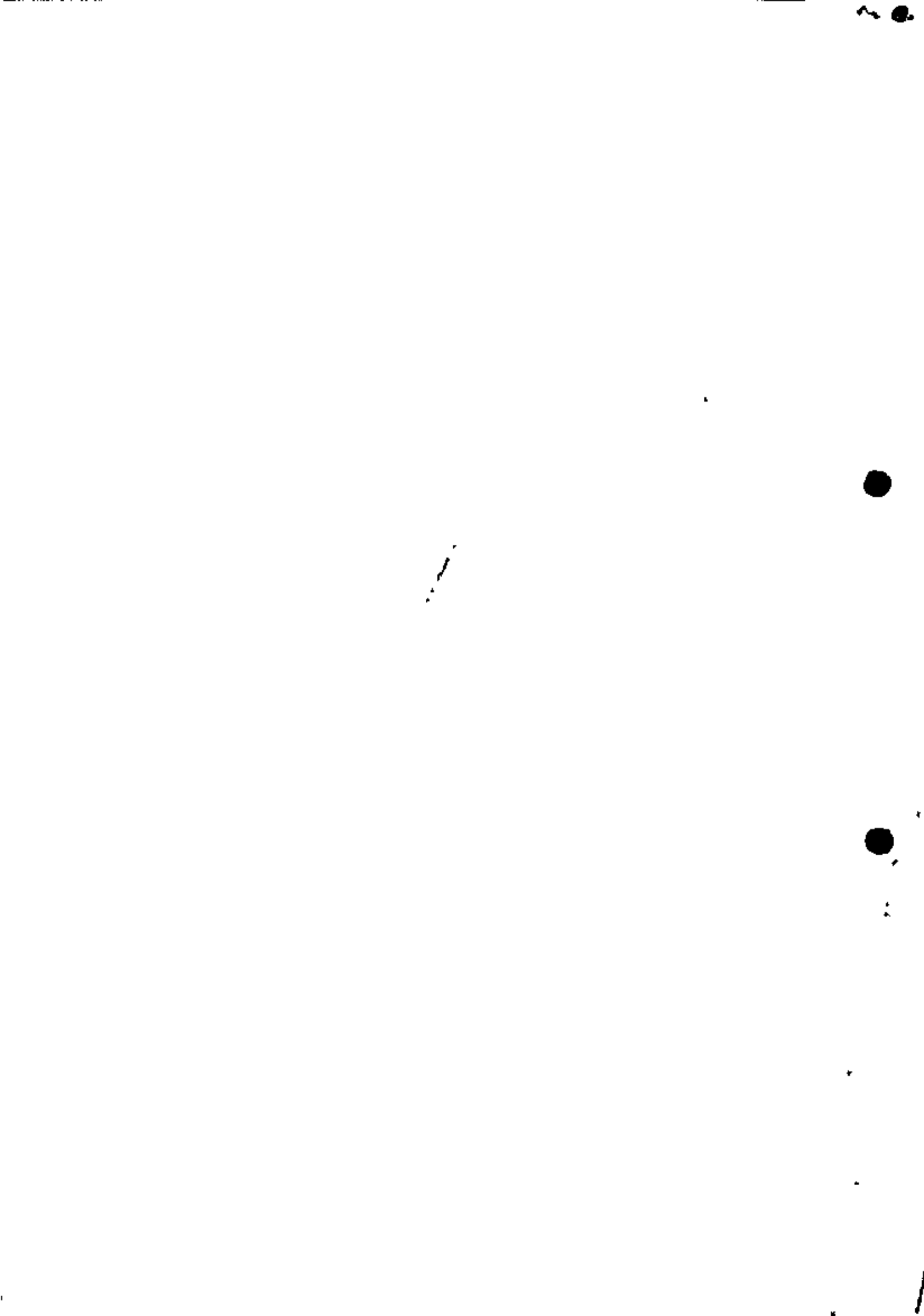
TESTEMUNHA (4):

Maria de Jesus (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5):

Maria de Jesus Alves Vasconcelos (MARIA DE JESUS ALVES VASCONCELOS)

[Assinatura]





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.

